

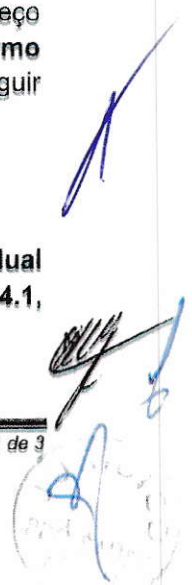
30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SESPA/2014
Processo: 2021/550913

30º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a **SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna**, localizado no **Município de Santarém-PA**, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOAO RHODEN**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 –SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96**, **Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do **Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, determinando a **redução de 20 Leitos UTI-COVID, 10 leitos Clínicos-COVID** e manutenção dos leitos "COVID-19" remanescentes, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar com até:

- a) **51 Leitos UTI-COVID;**
- b) **15 Leitos Clínicos-COVID.**

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- a) Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- b) Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Revoga-se a suspensão das metas qualitativas e quantitativas. Portanto, as mesmas voltarão a serem aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura.

4.2. Revoga-se a vigência do 27º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 30º Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente termo aditivo implica em decréscimo contratual de **R\$ 1.309.998,00** (um milhão, trezentos e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) em relação ao valor total do Termo Aditivo anterior;

5.2. Considerando a previsão de vigência de 60 dias, o **Valor Total** para execução deste termo aditivo para o período é de **R\$ 5.945.994,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte **Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303.**

5.3. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de **R\$ 2.972.997,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais);**

5.4. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 11.430.147,79 com a quantia de R\$ 2.972.997,00 (dois milhões, novecentos e



setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), referente ao valor de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 01 de Julho de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Christopher Paul M. Stears
OAB/SP nº 334.795

Dom Carmo Joao Rhoden
Associação Benéfica de Assistência Social
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: _____
CPF nº: Carlos Eduardo de O. Sousa
CPF: 336.355.638 - 95
RG: 33.296.228 - 3

Testemunha 2

Nome: Luizid Maurício
CPF nº: 030.822.442 - 62